Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

DECRETO Nº 247 /75

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

GUIDO AFONSO RAUBER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 43, § 1º , ítem III , da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa contida na Lei Munic. nº 1.007 de 06 de maio de 1975;

CONSIDERANDO, que a reestruturação da Banda Municipal necessita de instrumentos musicais em perfeita ordem:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a consignação e ítem da Unidade Orçamentária abaixo discriminada, destinada para fins de reparos, reformas e recondicionamento de instrumentos musicais:

EDUC. E CULT. - Difus. Cult.

3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES

3 1 0 0 - Despesas de Custeio

3 1 3 0 - Serviços de Terceiros

1324 / Outros Serviços de Terceiros Cr$ 6.000,00

T O T A L Cr$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para esta suplementação, correm por conta da Redução contida na Lei nº 1.007 de 06/05/75.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de maio de 1975.

Guido Afonso Rauber
- Prefeito Municipal -

Silvano Goldbeck
- Secret. Municipal -

Registrado e publicado nesta Secretaria
Pref. Munic Mondaí, 30 / 5 / 1975
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ - SANTA CATARINA